|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO Nº 121 |

DELIBERAÇÃO Nº 021/2018 – CPFI-CAU/BR

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFI-CAU/BR reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 03 e 04 de maio de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 103 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a busca por novas formas de flexibilizar a quitação de débitos em atraso dos profissionais com o Conselho;

Considerando as solicitações por parte dos profissionais e dos CAU/UF a respeito da facilitação das negociações destes débitos, e

Considerando as diversas demandas oriundas de CAU/UF a respeito do prazo de pagamento de RRT para órgãos públicos;

**DELIBERA:**

1- Aprovar as seguintes propostas:

1. Nova forma de parcelamento das anuidades em atraso, com pagamento de valor de entrada, parcelas mínimas de R$150,00 (cento e cinquenta reais), máximo de 10 parcelas, e possibilidade de renegociações;
2. Alteração da data de cobrança de anuidades de Pessoas Jurídicas para 1º de junho a 31 de outubro.
3. Concessão de desconto de 10% e 5% para pagamentos à vista de anuidades de Pessoas Físicas em janeiro e fevereiro, respectivamente.
4. Concessão de desconto de 10% e para pagamentos à vista de anuidades de Pessoas Jurídicas em junho.
5. Estabelecimento de prazo de 30 (trinta) dias para pagamento de RRT por órgãos públicos.

2- As propostas serão integradas a um anteprojeto de resolução que disporá sobre o assunto.

Brasília – DF, 04 de maio de 2018.

**OSVALDO ABRÃO DE SOUZA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**RAUL WANDERLEY GRADIM \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**EDUARDO PASQUINELLI ROCIO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**NADIA SOMEKH \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro